



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 149 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Setúbal com mais um escriturário de 2.ª classe.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 150 — Abre créditos nas províncias ultramarinas da Guiné e de Angola, destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesas e a ocorrer às despesas com a construção da ponte-cais de Bissau.

Decreto n.º 38 977 — Isenta do pagamento de quaisquer imposições aduaneiras a importação temporária e a reexportação dos veículos automóveis não registados no Estado da Índia que entrem no seu território durante o período das festas comemorativas do IV Centenário de S. Francisco Xavier — Regula a importação para consumo dos objectos e mostruários que hajam figurado nas exposições a realizar na cidade de Goa por ocasião daquelas festas e sejam oferecidos a quaisquer entidades, tanto oficiais como particulares.

Portaria n.º 14 151 — Manda aplicar às províncias ultramarinas, na parte referente à redacção de vários artigos, o Decreto n.º 38 812, que introduz alterações no Estatuto do Ensino Liceal.

termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 18.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 365.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo (Decreto-Lei n.º 36 313, de 30 de Maio de 1947)» — 70.000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 70.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Outubro de 1952. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 150

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Na Guiné

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 965.000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 4.º

Artigo 70.º, n.º 1) «Imprensa Nacional — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De móveis» . . .	65.000\$00
Artigo 71.º «Imprensa Nacional — Despesas com o material — Material de consumo corrente»	100.000\$00
Artigo 97.º, n.º 2) «Repartição Central dos Serviços de Saúde — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Dietas, combustível e utensílios de cozinha»	200.000\$00
Artigo 97.º, n.º 4) «Repartição Central dos Serviços de Saúde — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Medicamentos, apópsitos, vacinas, drogas, utensílios de farmácia, reagentes, aparelhos de laboratório e instrumentos cirúrgicos» . . .	600.000\$00
	<u>965.000\$00</u>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14 149

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Setúbal com mais um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 5 de Novembro de 1952. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Caraleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 28 do corrente mês, autorizou, nos